

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 268/GSER
PUBLICADA NO DOE DE 14.12.13

ALTERA A PORTARIA Nº 082/GSER PUBLICADA NO DOE DE 06.04.13

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 030/GSER PUBLICADA NO DOE DE 18.02.14

O Grupo de Pauta – Cana de açúcar e seus derivados, constante do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação

João Pessoa, 13 de dezembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Pauta – Cana de açúcar e seus derivados, constante do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo de Pauta	Classificação do Produto		Unidade de	Qtd
	Nome	Código do NCM	Medida	
CANA DE AÇÚCAR E SEUS	AÇÚCAR CONFEITADO	1701.91.00	KG	1
DERIVADOS	AÇÚCAR CRISTAL	1701.99.00	FARDO 30KG	1
	AÇÚCAR CRISTAL	1701.99.00	KG	1
	AÇÚCAR CRISTAL	1701.99.00	SACO 50KG	1
	AÇÚCAR DEMERARA	1701.99.00	SACO 50KG	1
	AÇÚCAR DEMERARA	1701.99.00	FARDO 30KG	1
	AÇÚCAR	1701.99.00	KG	1

DEMERARA		1]
AÇÚCAR	1701.99.00	SACO 50KG	1
GRANULADO	1701100100		·
AÇÚCAR	1701.99.00	FARDO 30KG	1
GRANULADO			
AÇÚCAR	1701.99.00	KG	1
GRANULADO			
AÇÚCAR	1701.99.00	FARDO 30KG	1
REFINADO			
AÇÚCAR	1701.99.00	KG	1
REFINADO			
AÇÚCAR	1701.99.00	FARDO 30KG	1
TRITURADO			
AÇÚCAR	1701.99.00	KG	1
TRITURADO			
AÇÚCAR	1701.99.00	SACO 50KG	1
TRITURADO			
AGUARDENTE DE	2207.20.20	GARRAFA 250 ml	1
CANA			
AGUARDENTE DE	2207.20.20	LITRO	1
CANA		0.155.151.000	
AGUARDENTE DE	2207.20.20	GARRAFA 600 ml	1
CANA	2007.00.00	LITEO	4
AGUARDENTE DE	2207.20.20	LITRO	1
CANA À GRANEL	4704 00 00	LITDO	4
OUTROS	1701.99.00	LITRO	1
MELAÇOS DA			
EXTRAÇÃO OU			
REFINAÇÃO DO			
AÇÚCAR	1701 01 00	CADATALI	4
RAPADURA	1701.91.00	GARAJAU	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita